

Lei nº 1.489 de 03 de Março de 2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 51.000,73(Cinquenta e um mil reais e setenta e três centavos), na unidade e dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

- 02. Exercício
- 28. Departamento Municip. Educação, Cult, Esporte, Turismo e Lazer
- 26. Transporte
- 361. Ensino Fundamental
- 0094 Transporte Escolar
- 2131 Manut. Pagto. Desp. Exercício Anterior – Transporte Escolar
- 3. Despesas Corrente
- 3. Outras Despesas Corrente
- 90. Aplicações Diretas
- 92. Despesas Exercício Anterior-----R\$ 51.00,73

Art. 2º Para fazer face as despesas previstas nesta Lei, fica o poder Executivo igualmente autorizado a anular total ou parcialmente a dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

- 02. Poder Executivo
 - 22. Departamento Mun. Adm. Recurso Humanos
 - 09. Previdência Social
 - 271. Previdência Básica
 - 0026. Previdência Social Inativos e Pensionistas
 - 2017. Manut. Salário Família
 - 3. Despesas Correntes
 - 1. Pessoal e encargos sociais
 - 90. Aplicações Direta
 - 09. Salário Família-----R\$ 20.000,00
-
- 03. Administração
 - 122. Administ. Geral
 - 0002. Juros da Dívida Contratada
 - 2026. Manut. c/ Pagto. de Juros

- 3. Despesas Correntes
- 2. Juros e encargos da Dívida
- 90. Aplicações Direta
- 21. Juros Sobre a Dívida por Contrato-----R\$ 31.000,73

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Março de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal